

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA / VIDEOCONFERÊNCIA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL – 03.05.2022

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se às 9h, em ambiente virtual, por videoconferência, os Desembargadores **Francisco Djalma** (Presidente), **Júnior Alberto** (Membro), e **Pedro Ranzi** (Presidente da Câmara Criminal, convocado para composição do quórum). Ausente, justificadamente, a Desembargadora **Regina Ferrari** (Membro). Presente o Procurador de Justiça **Carlos Roberto da Silva Maia**.

Aprovada a ata da Sessão anterior, sem ressalvas.

JULGADOS

0709445-96.2020.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: União Educacional do Norte - Apelado: Weslly Ferreira Macedo - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Luiz Henrique Coelho Rocha (OAB: 3637/AC) - Advogado: EMERSON OLIVEIRA JARUDE THOMAZ (OAB: 3977/AC) - D. Público: Alexa Cristina Pinheiro Rocha da Silva (OAB: 3224/AC)

0710146-28.2018.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Francisco Djalma - Apelante: Zenilda Vicente da Silva - Apelado: Eder Costa Martins - Apelado: BV Financeira S/A - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Gabriel Santos de Souza (OAB: 4612/AC) - Advogado: Guilherme da Costa Ferreira Pignaneli (OAB: 5021/AC)

0713878-12.2021.8.01.0001 - Apelação Cível - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Apelante: Jocileide da Silva Barboza - Apelado: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento Ltda. - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS, TENDO SIDO CONCEDIDO O PRAZO DE 24 HORAS PARA O ADVOGADO, JOÃO PEDRO RÊGO DE SOUZA, JUNTAR PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO AOS AUTOS. " - Advogado: EMERSON SILVA COSTA (OAB: 4313/AC) - Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 3600/AC)

1000685-54.2021.8.01.0000 - Ação Rescisória - Rio Branco - Relator: Des.: Júnior Alberto - Requerente: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - Reprev - Requerida: Ramona Elida Nogueira - "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS." - Advogado: Vanuza Maria Felix dos Reis Feitosa (OAB: 4019/AC) - Advogado: Raildo Liberato de Souza (OAB: 778/AC) - Advogado: João Victor Liberato Oliveira (OAB: 4563/AC) - Advogado: Wheliton Souza da Silva (OAB: 3804/AC).

RETIRADOS DE PAUTA

Em razão da ausência, justificada, da eminente Desembargadora Regina Ferrari: Apelação Cível nº: 0700338-91.2021.8.01.0001 de Rio Branco/4ª Vara Cível, Apelação Cível nº 0715628-20.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara da Fazenda Publica. Agravo Interno Cível nº: 0100888-41.2021.8.01.0000 de Rio Branco.

1 of 2 13/05/2022 10:55

Desembargador **Francisco Djalma**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva**, **Desembargador(a)**, em 10/05/2022, às 13:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjac.jus.br/verifica informando o código verificador 1192788 e o código CRC 4079737F.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0003815-06.2020.8.01.0000 1192788v2

2 of 2